



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Superintendência - Assessoria Técnica

MEMORANDO-CIRCULAR

Nº do Processo: 144.00001912/2024-86

Assunto: Resolução SS nº 14, de 31 de janeiro de 2024

Ao

ASSESSORIA TÉCNICA DA SUPERINTENDÊNCIA
ASSISTÊNCIA DE APOIO À PROCURADORIA DO ESTADO
COMISSÕES E COMITÊS
GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
OUVIDORIA/SIC
PLANOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES
CHEFIA DE GABINETE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE EM ALTA COMPLEXIDADE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO INFANTIL
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE APOIO, DIAGNÓSTICO E
TERAPÊUTICA
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM HEMOTERAPIA
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE AMBULATORIAL ESPECIALIZADA
E HOSPITAL DIA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO ECONÔMICO, FINANCEIRO E CONTÁBIL
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DIRETORIA CLÍNICA
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GOVERNAMENTAIS

Prezados,

Ao apresentar cordiais cumprimentos, a Superintendência do

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, por meio deste, vem divulgar a Resolução SS nº 14, de 31 de janeiro de 2024, que revoga, a partir da competência de fevereiro de 2024, a resolução SS-170, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de novembro de 2023, seção I, página 56, que dispõe sobre a prorrogação da vigência para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade, no período de janeiro a março de 2024, nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP, definidos nas resoluções SS nº 52/2022, nº 12/2023 e nº 74/2023.

Sendo assim, informamos a partir de 1º de fevereiro de 2024, não há necessidade de preenchimento dos impressos de identificação dos profissionais dos procedimentos que se enquadravam neste iniciativa (Mutirão da SES) para fins de remuneração, uma vez revogada a resolução supracitada.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários e solicitamos ampla divulgação entre as equipes vinculadas à sua área de atuação.

Atenciosamente,

Marília, na data da assinatura digital.

PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES

Superintendente do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Paloma Aparecida Libanio Nunes, Superintendente**, em 09/02/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019342614** e o código CRC **BE89FC05**.

Resolução SS nº 14, de 31 de janeiro de 2024.

Revoga a Resolução nº 170, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre a prorrogação da vigência para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade, no período de janeiro a março de 2024, nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP, definidos nas resoluções SS nº 52/2022, nº 12/2023 e nº 74/2023.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- A Portaria GM/MS nº 90 de 03/02/2023 que institui o Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas e a Portaria GM/MS nº 237 de 08/03/2023, republicada em 14/03/2023, que define o rol de procedimentos cirúrgicos que poderão ser contemplados pelas CIB estaduais para implementação do programa

- A Portaria GM/MS nº 1.370 de 28/09/2023 que altera o art. 9º da Portaria GM/MS nº 90 de 03/02/2023 que faculta aos gestores estaduais, distrital e municipais a utilização dos recursos federais objetos restritos ao Programa, para o pagamento dos procedimentos previstos na Tabela SUS e constantes dos Planos Estaduais de Redução de Filas, realizados pelos prestadores de serviço sob sua respectiva gestão até os valores efetivamente contratados em seu território assistencial até quatro vezes o valor do item sem que haja a necessidade de prévia autorização do Departamento de Regulação Assistencial e Controle da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde do MS;

- A Portaria GM/MS nº 2.336 de 12/12/2023 que estabelece recursos a serem disponibilizados aos Estados e ao Distrito Federal destinados ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas para a continuidade do Programa instituído.

- A Deliberação CIB nº 13 de 2023, que aprova o plano Estadual de Redução de Filas do Estado de São Paulo;

- O Programa Nacional de Redução de Filas para o exercício

2024 que contempla em seu rol os 54 procedimentos elencados na iniciativa/ estratégia estadual da Resolução SS nº 170, de 30 de novembro de 2023 e que entra em vigor a partir de fevereiro de 2024;

Resolve:

Artigo 1º- Fica revogada a resolução SS-170, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de dezembro de 2023, seção I, página 56.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da competência fevereiro de 2024.



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Departamento Econômico, Financeiro e Contábil

Termo de Encerramento

Nesta data, [atendendo à solicitação de (Nome), (Cargo), (Unidade),] **encerrou-se o documento SEI nº 144.00001912/2024-86**, após atestado que todas as decisões e providências esperadas em relação ao seu objeto foram tomadas e registradas.

Marília, na data da assinatura digital.

[NOME DO SIGNATÁRIO]

[Cargo do signatário]



Documento assinado eletronicamente por **Neusa Maria da Silva, Secretária**, em 09/02/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019388696** e o código CRC **F12EBB24**.